



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício n° 016/2022,

Umari/CE, 04 de março de 2022.

Ao Sr.


José Valdomiro Távora de Castro Júnior,

Presidente do TCE-Ceará,

Venho através de este informar a V. Exa. José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que a Câmara Municipal de Umari, fez o julgamento do Processo n° 15706/2018-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, que decidiu pela emissão de Parecer Prévio pela Regularidade com Ressalvas das Contas de Governo do Município de UMARI, Exercício Financeiro de 2013, de responsabilidade da Ex-Prefeita Sra. Mirineide Pinheiro Moura, e por decisão irrecorrível da Câmara Municipal de Umari, fica mantido por unanimidade de seus membros o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. (segue em anexo copia do DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2022, de 31 de março de 2022).

Outrossim, colocamo-nos a disposição de V. Exa., no que se fizer necessário.

Atenciosamente


FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS

- Presidente em exercício da Câmara de Umari/CE -